

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 04/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E
O INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE EM SAÚDE - INCQS**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, inscrito no CPF/MF ***.362.661-**, designado pela Portaria 388 de 06/08/2021, publicada no D.O.U. de 09/08/2021, com poderes delegados pela Portaria 455/2023 e, de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - INCQS**, inscrito no CNPJ sob nº 33.781.055/0001-35, com Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, CEP: 21040-900, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **ANTONIO EUGENIO CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA**, designado pela Portaria nº 3.551 de 01 de novembro de 2018, do Gabinete do Ministro da Saúde, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, inscrito no CPF nº XXX.662.965-XX, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, de acordo com o processo nº 25351.936448/2019-22, considerando a necessidade da execução de ação conjunta e integrada, sujeitando-se, com fundamento nos artigos 10 e 15 do Decreto nº 10.426, de 16/07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020 de **04/07/2023 a 04/07/2024**, de acordo com a CLÁUSULA 5 – VIGÊNCIA do instrumento original (SEI! 1258375).
 - 1.2. Atualizar os Itens 9, 10 e 11 do Plano de Trabalho original (SEI! 1270260), referentes ao cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso e plano de aplicação consolidado, conforme Plano de Trabalho atualizado anexo a este termo (SEI! 2456652).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Anvisa, no prazo de vinte dias, contado da assinatura, conforme disposto no art. 14, da Lei nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, no que com este não colidirem.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo a é assinado eletronicamente pelos PARTICIPES.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 03/07/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2443309** e o código CRC **27CB9901**.
